

**PORTARIA Nº 116/2018**

**De 29 de junho de 2018.**

**O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1729345-5;**


**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao Segurado **WELLINGTON MOREIRA MENDES**, no cargo de professor, nível salarial 04, referencia salarial C, Carga Horária 200 hora, matrícula nº. 343, portador do CPF/MF nº. 196.306.384-87, da carteira de identidade - RG 1.682.277 SDS/PE, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, com fundamento no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005 e o art. 51, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2017.**

**Art. 3º - Registre-se, publique-se.**

Goiana, PE, 29 de junho de 2018.

  
José Victor Cavalcanti Campos  
Gerente de Previdência  
**JOSÉ VICTOR CAVALCANTI CAMPOS**  
- Gerente de Previdência -